



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 10.763**  
**De 15 de outubro de 2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.328, de 15 de outubro de 2014;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para atender despesa referente à prorrogação de contrato de fornecimento de vale alimentação para os servidores municipais, pelo período de 02 meses, conforme demonstrativo abaixo.

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
11	Trabalho		
11.331	Proteção e benefícios ao trabalhador		
11.331.0029	Auxílio alimentação dos servidores – Administração		
11.331.0029.2	Atividade		
11.331.0029.2.003	Auxílio alimentação	R\$	1.600.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	1.600.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – tesouro		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.331	Proteção e benefícios ao trabalhador		
10.331.0034	Supervisão e coordenação da Secretaria de Saúde		
10.331.0034.2	Atividade		
10.331.0034.2.003	Auxílio alimentação	R\$	1.200.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	1.200.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>01 – tesouro</b>		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de ANULAÇÃO TOTAL de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>02.13.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços urbanos		
15.452.0073	Iluminação pública		
15.452.0073.2	Atividade		
15.452.0073.2.006	Manutenção das atividades	R\$	1.600.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.51	Obras e instalações – DOT. 9016	R\$	1.600.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>01 – tesouro</b>		

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0035	Assistência básica de saúde		
10.301.0035.1	Projeto		
10.301.0035.1.312	Transformar 10 UBS em PSF	R\$	1.200.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e instalações – DOT. 2633	R\$	1.200.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – transferências de recursos federais - vinculados		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**DELORGES MANO**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. ("PC").